



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

LEI Nº 422 / 2023

*“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal,
alterando a Lei Orçamentária Anual e dá outras
providências.”*

THALLES MOURA FÉ MARQUES, Prefeito de Paes Landim – PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** no orçamento municipal de 2023, Lei nº 412/2022, com a seguinte discriminação:

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0044.2129.0000 – Assistência Financeira para Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os créditos orçamentários serão incluídos em suas respectivas unidades orçamentárias, através de decreto emanado do poder executivo, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas:

- a) **Fonte de Recursos: 1.605.9999** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exercício Corrente), no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paes Landim - PI, 11 de setembro de 2023.

THALLES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

TERMO DE SANÇÃO

A Câmara municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu, Thalles Moura Fé Marques, nas atribuições de Prefeito Municipal, sanciono o projeto de lei n° 009/2023, que “**Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentaria Anual e dá Outras providencias**”. O projeto de lei foi transformado em lei sob n° 422/2023, sem nenhuma ressalva ou veto.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paes Landim, 11 de setembro de 2023.

THALLES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito